

SEXTO ADITIVO
DGCO nº 00472/2024
OC nº 196895

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11

=====

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508, Conjunto "C", Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **SUCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, estabelecida na Rua Umbelina da Silveira Pinto, nº 136, Jardim América I, Alfenas/MG, CEP: 37136-182, inscrita no CNPJ nº 03.709.379/0001-00, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S. nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
- b) Alteração redacional;
- c) Acréscimo contratual;
- d) Cláusula preço;
- e) Garantia contratual;
- f) Alteração de endereço da CONTRATANTE;
- g) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 17/06/2026.

CONTRATO ORIGINAL:	de 17/06/2024 a 16/06/2025
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 17/06/2025 a 16/06/2026
SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 17/06/2026 a 16/06/2027

ALTERAÇÃO REDACIONAL

3. Retificação do custo do Fundo de Formação Profissional, com efeitos a partir de 01/02/2025, em cumprimento ao disposto na Convenção Coletiva de

SEXTO ADITIVO
DGCO nº 00472/2024
OC nº 196895

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11

Trabalho registrada no MTE sob o nº PR000074/2025, referente ao Terceiro Aditivo.

3.1. No Item 2.G. da Planilha de Custos do Posto Curitiba do Anexo I do Terceiro Aditivo.

Onde se lê:

2.G. Outros (especificar) = R\$ 26,00.

Leia-se:

2.G. Fundo de Formação Profissional = R\$ 28,00.

3.2. Os impactos decorrentes da retificação dos valores a serem ressarcidos, referentes ao Fundo de Formação Profissional, relativos ao período de 01/02/2025 a 31/05/2026, serão apurados em novo termo aditivo, contemplando o retroativo a ser compensado em favor da CONTRATADA.

ACRÉSCIMO CONTRATUAL

4. Acréscimo de aproximadamente 11,47% sobre o valor contratado, o que representa o incremento de R\$ 109.880,23, a partir de 01/06/2026.

4.1. Acréscimo contratual de 2 postos de serviço na localidade Curitiba (Posto Curitiba), conforme constante no Anexo I.

CLÁUSULA PREÇO

5. O contrato será acrescido em R\$ 109.880,23.

5.1. Fica acordado que posteriormente será apurado pela CONTRATANTE detalhadamente o valor retroativo e será feita conciliação entre as partes.

6. O valor mensal passará de R\$ 76.456,55 para R\$ 85.223,59, considerando a aplicação do acréscimo.

7. O valor total do período passará de R\$ 958.319,59 para R\$ 1.068.199,82, devido ao impacto do acréscimo sobre os preços contratados.

SEXTO ADITIVO
DGCO nº 00472/2024
OC nº 196895

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11

8. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de repactuação decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho.

GARANTIA CONTRATUAL

9. A CONTRATADA compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
10. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 53.409,99, que corresponde a 5% do valor deste contrato.
11. A CONTRATADA compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação, pela CONTRATANTE, de justificativa plausível encaminhada pela CONTRATADA.
- 11.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATANTE

12. As partes reconhecem a alteração de endereço da localidade Curitiba da CONTRATANTE constante no Anexo I-A do Documento nº 1 do Contrato, que passa a ser na Rua Antônio Pietruza, nº 96, Edifício Comercial Abner Daudt, Portão, Curitiba/PR, CEP: 80610-320.

RATIFICAÇÃO

13. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços – DGCO nº 00472/2024 – celebrado em 17 de junho de 2024 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

SEXTO ADITIVO
DGCO nº 00472/2024
OC nº 196895

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: SUCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Nome: Maria das Dores Silva

Cargo: Sócia

ANEXO I
Planilha de Custos e Formação de Preços



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO CURITIBA - A PARTIR DE 01/02/2025

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO DE OBRA			
Descrição	Servente de Limpeza - Curitiba		
	Percentual	Valor (R\$)	
I.1. Salários		1.603,64	
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	63,42%	1.016,97	
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		943,28	
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		410,75	
Subtotal 1		3.974,64	
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	0,50%	19,87	
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	1,00%	39,95	
Subtotal 2		59,82	
Subtotal 3		4.034,46	
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	7,94%	347,96	
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		4.382,42	
FATOR K		2,73	

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Servente de Limpeza - Curitiba		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base	1.603,64	
	1.B. Adicional de periculosidade	-	
	1.C. Adicional de insalubridade	-	
	1.D. Adicional noturno	-	
	1.E. Adicional de hora extra	-	
	1.F. Intervalo intrajornada	-	
	1.G. Outros (especificar)	-	
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte	155,78	
	2.B. Auxílio alimentação	644,00	
	2.C. Assistência médica e familiar	87,50	
	2.D. Auxílio creche	-	
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	-	
	2.F. Assistência odontológica	28,00	
	2.G. Fundo de Formação Profissional	28,00	
Insumos diversos	3.A. Uniformes	26,33	
	3.B. Materiais	368,62	
	3.C. Equipamentos ou EPI	15,80	
	3.D. Outros (especificar)	-	
TOTAL		2.957,67	

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	6,00	21	155,78

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	0,00%	2.2. Licença maternidade	0,04%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	0,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,00%	2.4. Ausência por doença	1,66%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	0,00%	2.5. Licença paternidade	0,02%	GRUPO 4	
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,82%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,60%
1.8. SEBRAE	0,00%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	Somatório do GRUPO 4	6,60%
Somatório do GRUPO 1	30,00%	Somatório do GRUPO 2	22,01%	Somatório do GRUPO 4	

TOTAL DOS ENCARGOS	63,42%
--------------------	--------

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,52%
Cofins	2,42%
Outros (especificar)	-
TOTAL	7,94%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Servente de Limpeza - Curitiba	1	200	4.382,42	200
Valor mensal da Mão de Obra				4.382,42
Valor mensal do Posto 6				4.382,42

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	PR000074/2025
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.764,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2025
Município / UF	Curitiba/PR

SEXTO ADITIVO
DGCO nº 00472/2024
OC nº 196895

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO CURITIBA - A PARTIR DE 01/06/2026

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Servente de Limpeza - Curitiba	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		1.603,64
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	63,42%	1.016,97
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		943,28
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		410,75
Subtotal 1		3.974,64
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	0,50%	19,87
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	1,00%	39,95
Subtotal 2		59,82
Subtotal 3		4.034,46
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	7,94%	347,96
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.382,42
FATOR K		2,73

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição		Servente de Limpeza - Curitiba	
		Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.603,64
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		155,78
	2.B. Auxílio alimentação		644,00
	2.C. Assistência médica e familiar		87,50
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
	2.F. Assistência odontológica		28,00
	2.G. Fundo de Formação Profissional		28,00
Insumos diversos	3.A. Uniformes		26,33
	3.B. Materiais		368,62
	3.C. Equipamentos ou EPI		15,80
	3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL			2.957,67

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	6,00	21	155,78

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / Sesi / SEST	0,00%	2.2. Licença maternidade	0,04%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	0,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,00%	2.4. Ausência por doença	1,66%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	0,00%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,82%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,00%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,60%
Somatório do GRUPO 1	30,00%	Somatório do GRUPO 2	22,01%	Somatório do GRUPO 4	6,60%

TOTAL DOS ENCARGOS	63,42%
--------------------	--------

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,52%
Cofins	2,42%
Outros (especificar)	-
TOTAL	7,94%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Servente de Limpeza - Curitiba	3	200	4.382,42	200
Valor mensal da Mão de Obra				4.382,42
Valor mensal do Posto 6				13.147,26

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	PR000074/2025
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.764,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2025
Município / UF	Curitiba/PR

SEXTO ADITIVO
DGCO nº 00472/2024
OC nº 196895

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO A PARTIR DE 01/06/2026

Consolidação de Proposta Comercial

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto PAL	Servente de Limpeza - Palmas	200	1	4.110,62	4.110,62
Posto MAN	Servente de Limpeza - Manaus	100	1	2.811,72	2.811,72
Posto SAL	Servente de Limpeza - Salvador	200	1	4.499,94	4.499,94
Posto SLU	Servente de Limpeza - São Luiz	200	2	4.000,91	8.001,82
Posto JPA	Servente de Limpeza - João Pessoa	150	1	2.171,47	2.171,47
Posto CUI	Servente de Limpeza - Cuiabá	200	1	4.700,77	4.700,77
Posto CAM	Servente de Limpeza - Campinas	150	1	3.775,24	3.775,24
Posto RIP	Servente de Limpeza - Ribeirão Preto	200	1	4.222,36	4.222,36
Posto RIO	Servente de Limpeza - Rio de Janeiro	200	1	4.409,37	4.409,37
Posto BH	Servente de Limpeza - Belo Horizonte	200	1	4.234,92	4.234,92
Posto UBE	Servente de Limpeza - Uberlândia	150	1	3.151,11	3.151,11
Posto PAF	Servente de Limpeza - Passo Fundo	200	1	4.055,52	4.055,52
Posto POA	Serviço de Limpeza - Porto Alegre	200	2	4.424,21	8.848,42
Posto CUR	Servente de Limpeza - Curitiba	200	3	4.382,42	13.147,26
Posto CAS	Servente de Limpeza - Cascavel	200	1	2.928,21	2.928,21
Posto FLO	Serviço de Limpeza - Florianópolis	200	1	5.092,47	5.092,47
Posto JOI	Servente de Limpeza - Joinville	200	1	5.062,37	5.062,37
PREÇO MENSAL					85.223,59